



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 333

Publicado em 21/01/2026

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

- PORTARIA 6.559/2026 DISPOSIÇÃO - JAIME MADUREIRA PINHO
- PORTARIA 6.553/2026 DISPOSIÇÃO - GABRIELE GOMES SARDINHA
- PORTARIA 6.556/206 DISPOSIÇÃO - RAPHAEL TORRES DOS SANTOS
- PORTARIA 6.560/2026 DISPOSIÇÃO - ZILDETH SANTANA OLIVEIRA
- PORTARIA 6.550/2026 DISPOSIÇÃO - IVONETE RIBEIRO DA COSTA CAMPOS
- PORTARIA 6.549/2026 DISPOSIÇÃO - JOAO BATISTA VAZ DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº.03.02.19.002/2024-1DOC: 148/2026 -TENDAS ALUBAN LTDA - SECOM
- INEXIGIBILIDADE
- ERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 05.11.14.001/2025, PROCESSO 1DOC: 53.722/2025
- EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03.11.12.001/2025, PROCESSO Nº.1.764/2026
- AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025
- INEXIGIBILIDADE
- PORTARIA Nº 003/2026 - ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

- PORTARIA Nº 003/2026 DESIGNA ROSÂNGELA FRANCISCA DE ALMEIDA, FISCAL DE CONTRATO, ATERRO SANITÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

- SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR
- AVISO DE CONTRATAÇÃO
- EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA 6.589

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- EXTRATO
- HOMOLOGAR O 12º RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 6.559/2026 DISPOSIÇÃO - JAIME MADUREIRA PINHO

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.921, DE 29 de janeiro de 2025, em seu artigo 18, inciso II, em razão do Processo Administrativo nº 1.240/2026 da Plataforma 1Doc.

RESOLVE :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) JAIME MADUREIRA PINHO, CPF sob nº 014.377.811-01, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e relotar na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Sandro Andriotti

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.556/206 DISPOSIÇÃO -
RAPHAEL TORRES DOS SANTOS**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.921, DE 29 de janeiro de 2025, em seu artigo 18, inciso II, em razão do Processo Administrativo nº 1.161/2026 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) RAPHAEL TORRES DOS SANTOS, CPF sob nº 700.922.781-08, da Secretaria Municipal de Educação e relatar na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2016.

Sandro Andriotti

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

Sandro Andriotti

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.553/2026 DISPOSIÇÃO -
GABRIELE GOMES SARDINHA**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.921, DE 29 de janeiro de 2025, em seu artigo 18, inciso II, em razão do Processo Administrativo nº 1.338/2026 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) GABRIELE GOMES SARDINHA, CPF sob nº 036.675.411-47, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e relatar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

**PORTARIA 6.560/2026 DISPOSIÇÃO -
ZILDETH SANTANA OLIVEIRA**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.921, DE 29 de janeiro de 2025, em seu artigo 18, inciso II, em razão do Processo Administrativo nº 1.168/2026 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) ZILDETH SANTANA OLIVEIRA, CPF sob nº 042.632.221-56, da Secretaria Municipal de Educação e relotar na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Sandro Andriotti

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.550/2026 DISPOSIÇÃO -
IVONETE RIBEIRO DA COSTA CAMPOS**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.921, DE 29 de janeiro de 2025, em seu artigo 18, inciso II, em razão do Processo Administrativo nº 890/2026 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) IVONETE RIBEIRO DA COSTA CAMPOS, CPF sob nº 708.752.351-15, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e relotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Sandro Andriotti

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 6.549/2026 DISPOSIÇÃO - JOAO
BATISTA VAZ DA COSTA**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.921, DE 29 de janeiro de 2025, em seu artigo

18, inciso II, em razão do Processo Administrativo nº 1.018/2026 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) JOAO BATISTA VAZ DA COSTA, CPF sob nº 565.208.161-91, da Secretaria Municipal de Governo e relotar na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Sandro Andriotti

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO. CONTRATO
Nº.03.02.19.002/2024-1DOC: 148/2026 -
TENDAS ALUBAN LTDA - SECOM**

EXTRATO - Processo 1Doc: 148/2026. 2º (Segundo) Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº.03.02.19.002/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM. Contratada: **TENDAS ALUBAN LTDA**, CNPJ/MF nº.22.949.065/0001-10. **Do Objeto:** destina-se a **prorrogar a vigência** do contrato nº.03.02.19.002/2024 por mais doze meses, cujo

escopo é contratação de empresas para locação de estrutura, para a realização das edições do evento Avançar Canedo, compreendendo toda infraestrutura, equipamentos, mão de obra de montagem e desmontagem, monitores e todo material necessário à execução do evento, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo nº.1000000882/2022, Pregão Eletrônico nº.006/2023, firmado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, cláusula contratual. **Da Vigência:** por mais **12 (doze) meses, a partir de 19/02/2026** e, eficácia a partir da publicação na imprensa oficial, nos termos do Art. 61, da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado. **Do Valor:** o total é de R\$58.464,00. **Do Empenho:** 010303.04.122.4100.4226.0000.3.3.90.39.00 - Fonte (0100-000) Ficha-40 – SECOM. Senador Canedo/GO, em 16 de janeiro de 2026. **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - **URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR** - Decreto nº.022/2025 - Ordenador de Despesas -Contratante.

Fim do artigo.

INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para cujo objeto é a

Aquisição de Materiais complementares “Aprender para Avançar” e “Conhecer

para Inovar” – Coleção Sáira 7, para as turmas de 1º, 2º e 4º anos do Ensino

Fundamental da Rede Pública Municipal de Senador Canedo, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste

instrumento.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
*no uso das atribuições legais e constitucionais que
lhe são conferidas e,*

CONSIDERANDO a solicitação constante no **processo administrativo de nº 58.979/2025**, para a aquisição de Materiais complementares “Aprender para Avançar” e “Conhecer para Inovar” – Coleção Saíra 7, para as turmas de 1º, 2º e 4º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Senador Canedo, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica se pela necessidade de promover a formação integral dos estudantes. Nesse sentido, a aquisição de materiais complementares das Coleções Saíra 7 para Língua Portuguesa e Matemática, destinadas ao 1º, 2º e 4º anos do Ensino Fundamental, apresenta impacto sócio educacional altamente relevante, contribuindo diretamente para o fortalecimento dos processos de alfabetização, letramento e desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **Sertões Editora Ltda**, inscrita no CNPJ nº. **10.195.342/0001-68**, Aquisição de Materiais complementares “Aprender para Avançar” e “Conhecer para Inovar”, conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, no valor estimado de **R\$.3.567.700,00/ano (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos);**

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Elida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 004/2025

Fim do artigo.

ERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº
05.11.14.001/2025, PROCESSO 1DOC:
53.722/2025

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº
05.11.14.001/2025, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO
SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO
– IAMESC E O PRESTADOR VIVENTI HOME

CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC, pessoa jurídica de direito público interno, no CNPJ nº 00.999.472/0001-08, com sede no Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes, resolve ANULAR o Contrato nº 05.11.14.001/2025, oriundo do Credenciamento nº 09/2024, celebrado com o prestador Viventi Home Care Hospital Domiciliar Ltda, inscrito no CPF/CNPJ nº 04.863.664/0001-35, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a ANULAÇÃO do Contrato nº 05.11.14.001/2025, celebrado para a prestação de serviços de saúde aos usuários do IAMESC, oriundo do Credenciamento nº 09/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente anulação decorre do poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como dos arts. 147 e 148 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Constituem fundamentos da nulidade a ausência de homologação e adjudicação do requerimento de credenciamento, bem como o encerramento da vigência do Edital de Chamamento Público nº 009/2024, o que impede o saneamento das falhas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A anulação do contrato opera com efeitos retroativos, nos termos do art. 148 da Lei nº 14.133/2021, desconstituindo os efeitos jurídicos dele decorrentes.

3.2. O presente TERMO DE ANULAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Município e no

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e eficácia.

Senador Canedo, 16 de janeiro de 2026.

Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes

Presidente do Iamesc

Fim do artigo.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº.03.11.12.001/2025,
PROCESSO Nº.1.764/2026**

EXTRATO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº.03.11.12.001/2025, Processo nº.1.764/2026, firmado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº.21.832.981/0001-03, como CONTRATANTE e, a empresa TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº.76.669.670/0001-67, como CONTRATADA, destinado ao acréscimo de Dotação Orçamentária que fará frente as despesas ao Contrato Administrativo nº 03.11.12.001/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº.1.318/2024, que tem por escopo contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, sem motorista ,atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do poder executivo municipal, firmado com amparo no Artigo 136 da Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações, cláusula contratual. DA ALTERAÇÃO: o contrato administrativo 03.11.12.001/2025, passa a configurar com as seguintes Dotações Orçamentárias acrescidas: 20.01.12.361.4100.4165.33.90.39 Fonte 101 Ficha 992. DA VIGÊNCIA - Esse Termo tem sua vigência a partir de sua assinatura, e, eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, nos termos do Art.94, da Lei 14.133/2021, DA RATIFICAÇÃO -

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do contrato administrativo nº.03.11.12.001/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Senador Canedo/GO, 19 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03

ELIDA FERREIRA DA SILVA

Decreto nº.004/25

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

Fim do artigo.

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO CONTINUADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações

estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 05 de fevereiro de 2026**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3000. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

JACQUELINE SILVA CAMPOS

Pregoeira Municipal

Fim do artigo.

INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico para atender todas as instituições de ensino e os prédios da Secretaria de Educação, cujo fornecedor exclusivo de Serviço Municipal de Água, Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
no uso das atribuições legais e constitucionais que
lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que, conforme a solicitação anexa ao **processo administrativo de nº 59.000/2025**, contratação de serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico para atender todas as instituições de ensino e os prédios da Secretaria de Educação, cujo fornecedor exclusivo de Serviço Municipal de Água, Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC - inscrito no CNPJ sob o nº 37.426.889/0001-83, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica-se pela necessidade de preservar a continuidade do fornecimento, por se tratar de objeto essencial à realização das atividades laborais da unidade, conforme as quantidades utilizadas nos últimos 03 anos da gestão, já que ainda não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 14.133/21, assim como no Decreto Municipal nº 036/2024;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC**, inscrita no CNPJ nº. **37.426.889/0001-83**, fornecimento de água potável e saneamento básico para atender todas as instituições de ensino e os prédios da Secretaria de Educação, **no valor total de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).**

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

012001 12.361.4100.4165.0000 3.3.90.39.00 -
Fonte (101); Ficha-1002 – SEMED;

012001 12.361.4100.4165.0000 3.3.90.92.00 –
Fonte (101); Ficha-992-SEMED.

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Elida Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação

Fim do artigo.

PORTARIA Nº 003/2026 - ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE

Retifica a matéria, PORTARIA Nº 003 - FISCAL DE CONTRATO (COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE

RESPONSABILIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicada no Diário de 20/01/2026.

Portaria nº 003/2026 – SEMAD, de 19 de Janeiro de 2026.

Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo Simplificado e do Processo Administrativo de Responsabilização e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela norma contida no art. 26, III da Lei nº 2.465, de 29 de julho de 2021, da Lei Orgânica do Município, bem como o teor do Decreto 2.054, de 20 de outubro de 2023, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.054, de 20 de outubro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados;

Considerando a necessidade de designação de novos membros para compor a Comissão Processante para apuração de infrações administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, responsável pela condução e instrução do Processo Administrativo Simplificado e do Processo Administrativo de Responsabilização.

I – Ficam designados como membros titulares da Comissão Processante:

a) **PÂMELA ARAUJO DE SIQUEIRA**, comissionada, matrícula nº 75215, (Presidente);

b) **RAFAELA DOS SANTOS DOURADO**, efetiva, matrícula nº 52703;

c) **RAYAN ALVES MARINHO**, efetivo, matrícula nº 69387;

d) **KELLY VIEIRA DOS SANTOS**, efetiva, matrícula nº 19326.

II – Ficam designados como membros suplentes da Comissão Processante:

a) **RAQUEL SILVERIO ALVES**, efetiva, matrícula nº 17092;

b) **LEANDRO BLAMIRES**, efetivo, matrícula nº 12326.

Parágrafo Único. Os membros suplentes substituirão os titulares nos casos de afastamento, impedimento ou suspeição, assumindo integralmente as atribuições inerentes à função.

Art. 2º A Comissão Processante fica investida de poderes para praticar todos os atos necessários à instrução, condução e conclusão dos processos administrativos, inclusive diligências, oitivas, análise de documentos, apreciação de defesas, elaboração de relatórios e demais atos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.054/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 16/SEMAD, de 24 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Secretário Municipal de Administração

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 003/2026 DESIGNA
ROSÂNGELA FRANCISCA DE ALMEIDA,
FISCAL DE CONTRATO, ATERRO
SANITÁRIO**

Senador Canedo, 20 de janeiro de 2026.

A **Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana- SEINFRA** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSÂNGELA FRANCISCA DE ALMEIDA**, Portador do CPF: **850.922.821-34**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 59.048/2025 – Contratação Emergencial de empresa especializada em operação e manutenção de atividades e equipamentos do aterro sanitário do município de Senador Canedo.

Marcelo Pereira da Silva Junior

Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Decreto nº 415/2025

Fim do artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO, NO

ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR

Portaria 016/2026 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador Canedo

“Substitui membro da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2025 para o provimento de cargos Efetivo, no âmbito da Câmara Municipal de Senador.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Canedo no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Portaria nº. 102, de 06 de novembro de 2025, que Nomeia Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2025 para o provimento de cargos Efetivo, no âmbito da Câmara Municipal de Senador;

CONSIDERANDO o Requerimento solicitando o desligamento desta Comissão do Servidor **GILMAR MORAIS FRAZÃO**;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 01 (um) membro da Comissão, da obrigatoriedade de andamento do concurso, do cumprimento à finalização do Concurso Público, bem como as decisões finais sobre casos omissos no decorrer do processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2025 para o provimento de cargos Efetivo, no âmbito da Câmara Municipal de Senador, o Servidor **GILMAR MORAIS FRAZÃO**, pela Servidora **ANA LUCIA TAVARES GUIMARÃES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador Canedo/GO aos 20 de janeiro de 2026.

ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Fim do artigo.

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Senador Canedo

AVISO DE CONTRATAÇÃO 0019/2026

O setor de licitações da Câmara Municipal de Senador Canedo comunica a todos os interessados que realizará compra direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é para contratação de empresa para: **Prestação de serviço de CERTIFICAÇÃO DIGITAL para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Canedo – GO.** As especificações técnicas completas, condições de pagamento, obrigações da contratada e contratante e demais requisitos e exigências da contratação encontram-se à disposição no Termo de referência disponível no site Oficial da Câmara Municipal de Senador Canedo, através do site <https://senadorcanedo.go.leg.br/>, através do Portal Nacional de Contratações Públicas disponível no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também no Placar da Câmara Municipal de Senador Canedo.

Local de Realização: Prédio da Câmara Municipal de Senador Canedo.

Data de Abertura do processo: 05/01/2026

Data de início de recebimento das propostas: 21/01/2026 às 12:00h (horário de Brasília);

Data do fim do recebimento das propostas: 23/01/2026 às 12:00h (horário de Brasília);

Os interessados poderão protocolar suas propostas diretamente na Câmara Municipal de Senador Canedo, na Avenida Presidente Alves de Castro, S/N, Vila São Sebastião, Senador Canedo – GO, e através do e-mail compraslicitacao@senadorcanedo.go.leg.br

Senador Canedo, 21 de janeiro de 2026.

Vecchi
Agente de Contratação

Fim do artigo.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

Objeto: Contratação de empresa para **prestação de serviços de publicação de atos licitatórios e outros avisos de publicidade legal em jornal de grande circulação cm/col, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Canedo.** , conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, firmado com observância ao art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Contratada: EDITORA RAÍZES LTDA

CNPJ: 16.880.052/0001-30

Valor total: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Senador Canedo, 21 de janeiro de 2026

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 6.589

“Designa servidor para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor FERNANDO CARDOSO BATISTA, portadora do CPF: 004.182.461-06, como Gestor de Contrato referente ao processo nº 42.632/2025 (1Doc), tendo como objeto, contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização, conservação e apoio administrativo.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor ADRIANO BORGES GOUVEA, portador do CPF: 864.312.931-34, como fiscal de Contrato referente ao processo nº 42.632/2025 (1Doc), tendo como

objeto, contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização, conservação e apoio administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Elida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 004/2025

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

Termo de Credenciamento nº: 09.01.13.002/2026, Processo 1DOC nº: 075/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa **SPM SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.974.588/0001-52, que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 47.182/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde no município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas),

podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; valor total do contrato de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e, mensal estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 010901.10.302.4139.2014.0000 3.3.90.34.00
 Fonte: 102.000 Ficha: 693

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRANTE

Fim do artigo.

Município de Senador Canedo/GO, 13 de Janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAR O 12º RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO 1 DOC Nº 47.182/2024, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO- GO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, Verônica Savatin Wottrich, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Credenciamento, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o 12º Resultado da Habilitação do Credenciamento, nestes termos:

PROTOCOLO INSCRIÇÃO	DE	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CONDIÇÃO
50.804/2025		MARIANA REIS SERVICOS MEDICOS	58.264.069/0001-02	HABILITADA
51.527/2025		PEDRO LUIZ PEREIRA CALDEIRA LTDA	63.023.565/0001-04	HABILITADA
51.600/2025		CLÍNICA ELLEVAR LTDA	41.667.140/0001-03	HABILITADA
51.918/2025		ROCHA MACEDO SERVIÇOS MEDICOS -LTDA	23.910.014/0001-48	HABILITADA

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 333 Publicado em 21/01/2026

52.441/2025	MICAELLEM RODRIGUES SANTOS DA SILVA LTDA	63.410.968/0001-06	HABILITADA
048/2026	CAIO MARQUES BARBOSA LTDA	63.295.842/0001-38	HABILITADA
850/2026	RRPACHE SERVICOS MEDICOS LTDA	63.764.272/0001-88	HABILITADA
1.062/2026	MR CIRURGIA PLASTICA LTDA-ME	27.866.089/0001-20	HABILITADA

Senador Canedo, 20 de Janeiro de 2026.

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Fim do artigo.
